

### SBPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.465.368/0001-08 NIRE 35.300.548.787

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO 2024

**1. Data, Horário e Local:** No dia 15/07/2024, às 11:00 horas, na sede social da SBPar Participações S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Monteiro, nº 125, 2º andar-Parte, Condomínio KZAFariaLima - Pinheiros - CEP: 05423-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença dos Acionistas" da Companhia. **3. Composição da Mesa:** André Ferreira Martins Assumpção – Presidente; Fabíola Moysés Sodré Santoro – Secretária. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar as seguintes matérias: (i) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de aval ("Aval") na 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória, em série única da **MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26 ("MaisAtivo"), no valor total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195 de 26/08/2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático ("Emissão"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, 13/07/2022, obrigando-se em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Notas Comerciais ("Titulares das Notas Comerciais"), como avalista e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da MaisAtivo, nos termos das Notas Comerciais e do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a MaisAtivo, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos Titulares das Notas Comerciais, a Superbid Webservices Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.428.204/0001-89 ("Superbid Webservices"), sociedade controlada da Companhia, a Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay" e, quando em conjunto com a Companhia, e a Superbid Webservices Ltda, "Avalistas Pessoa Jurídica") e determinado acionistas pessoa física da Companhia, quando em conjunto com as Avalistas Pessoa Jurídica, "Avalistas"; (ii) nos termos do inciso (xxxii) do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão pela MaisAtivo, conforme os termos previstos no Termo de Emissão; (iii) nos termos do inciso (xxxiii) do Estatuto Social da Companhia a outorga, pela Superbid Webservices e pela Superbid Pay do Aval em favor dos Titulares das Notas Comerciais, conforme termos previstos no Termo de Emissão; (iv) a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a consecução da Emissão, à constituição do Aval, à constituição da garantia real das Notas Comerciais, na forma de alienação fiduciária de ações a ser outorgada por acionista pessoa física da Companhia, incluindo, mas não se limitando à celebração do Termo de Emissão, do contrato de alienação fiduciária de ações, do contrato de distribuição da Emissão, e seus respectivos aditamentos, bem como de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão e (v) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia relacionados à Emissão, à constituição do Aval e à constituição da alienação fiduciária de ações. **4. Deliberações:** foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Reunião para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, sendo declarado pelo Sr. Presidente instalada a presente Reunião, sendo em seguida realizada a leitura da Ordem do Dia, no qual os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) de forma irrevogável e irretratável, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento da totalidade de quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela MaisAtivo no Termo de Emissão, no âmbito da Emissão, autorizar a outorga do Aval, pela Companhia, em favor dos Titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, figurando de forma irrevogável e irretratável, como avalista e principal pagadora, solidariamente com os demais Avalistas, em conformidade com os artigos 897 e seguintes do Código Civil e as disposições previstas no Termo de Emissão; (ii) autorizar a realização da Emissão pela MaisAtivo, conforme os termos previstos no Termo de Emissão; (iii) autorizar a outorga, pela Superbid Webservices e pela Superbid Pay do Aval em favor dos Titulares das Notas Comerciais, conforme termos previstos no Termo de Emissão; (iv) autorizar aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a consecução da Emissão, à constituição do Aval, à constituição da garantia real das Notas Comerciais, na forma de alienação fiduciária de ações a ser outorgada por acionista pessoa física da Companhia, incluindo, mas não se limitando à celebração do Termo de Emissão, do contrato de alienação fiduciária de ações, do contrato de distribuição da Emissão, e seus respectivos aditamentos, bem como de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão e (v) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores com relação às deliberações acima, ficando os administradores da Companhia autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a consecução da Emissão e à efetivação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. **Membros do Conselho:** André Ferreira Martins Assumpção, Rodrigo de Queiroz Sodré Santoro, Fabíola Moysés Sodré Santoro e Anna Gabriella Chagas Antici. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15/07/2024. **André Ferreira Martins Assumpção, Rodrigo de Queiroz Sodré Santoro, Fabíola Moysés Sodré Santoro, Anna Gabriella Chagas Antici.** JUCESP nº 269.546/24-8 em 19/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>